



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 08/2023 - CBMDF,
nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00037174/2025-23

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, portador do RG nº 09440 - CBMDF e do CPF nº 666.606.531-04, Diretor de Contratações e Aquisições, nomeado pela portaria publicada no DODF nº 114, de 23 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1400097, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.557.452/0001-43, com sede na Rua 25 Sul, Lote 30, Bloco A, Lojas 111 a 116, Edifício Park Style, Águas Claras, Brasília-DF. CEP: 71.927-180, Tel.: (61) 3052-9500 e (61) 3052-9525, e-mail: licitacoes@medmais.com, representada por Bruna Livia Costa Reis, portadora do RG nº 2.436.208 SSP/DF e do CPF nº 014.794.941-60, conforme poderes conferidos pelo contrato social (108158380), na qualidade de sócia-administradora.

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 08/2023 por 30 (trinta) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a viger de 22 de setembro de 2025 até 22 de março de 2028.

3. DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece R\$ 5.974.878,90 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), ressalvado o direito à repactuação contratual já solicitada pela contratada.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: 170495.
II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053.
III – Natureza da Despesa: 33.90.37.
IV – Fonte de Recursos: 100 - FCDF.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá suplementar a garantia contratual para o presente termo.

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

7. DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.

7.2. A resolução de que trata o item 7.1 será comunicada previamente à contratada, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e não ocorrerá de forma automática, ficando condicionada à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

7.3. A resolução do contrato

8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

| | |
|--|---|
| Pelo Distrito Federal: | Pela Contratada: |
| João Antônio Menegassi Neto - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições | Bruna Livia Costa Reis Representante legal |



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LIVIA COSTA REIS, RG nº 2.436.208 SSP/DF, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 22/09/2025, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=182138573 código CRC= **7833F403**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 31930191

Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00233125/2022-77

Doc. SEI/GDF 182138573